



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTOGRABO DE LEI Nº 907

Projeto de Lei nº 36/70

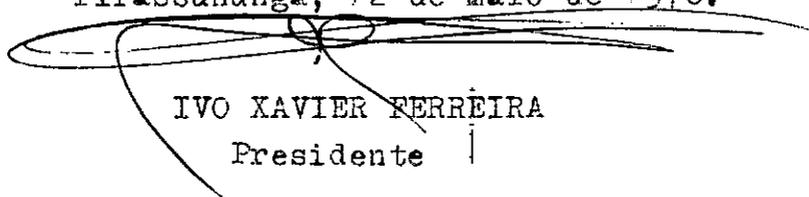
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar ao Ministério da Aeronáutica, mediante escritura pública, uma área de 30.807 metros quadrados, separada da área de 73 alqueires doada ao Município pelo Governo do Estado e localizada na Cachoeira das Emas.

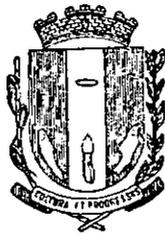
Artigo 2º) - A área a ser doada conta com as seguintes confrontações: De formato irregular, tem como marco inicial a intercessão da linha de divisa da grêba com o bordo da variante esquerda que liga a estrada da Cachoeira à Academia da Força Aérea, ou seja : a 107,50 metros do ângulo formado por esta linha de divisa com a linha de divisa com a Piscicultura, deste ponto inicial, assim determinado, seguindo em linha reta a distância de 144,50 metros, onde faz divisa com o próprio do Ministério da Aeronáutica; e deste ponto, dobrando a esquerda e assim fazendo divisa com terras daquele Ministério, formando um ângulo interno de 102º e 30 minutos, percorrendo uma distância de 150 metros; dobrando ainda a esquerda, determinando um ângulo interno de 152º e 45 minutos, daí partindo em linha reta, numa distância de 203,50 metros, ainda em divisa com terras do Ministério da Aeronáutica, ponto em que, dobrando a esquerda, formando um ângulo interno de 33º e 50 minutos, seguindo em linha reta, numa distância de 363 metros, já então fazendo divisa com a área maior do próprio municipal, linha esta que encontrará o ponto de partida.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de maio de 1970.

  
IVO XAVIER FERREIRA  
Presidente

(MOD. 9)  
Aprovada em 1.<sup>a</sup> discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 12 de 05 de 1970



Aprovada em 2.<sup>a</sup> discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 12 de 05 de 1970

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 36/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PRÓMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar ao Ministério da Aeronáutica, mediante escritura pública, uma área de 30.801 metros quadrados, separada da área de 13 alqueires doada ao Município pelo Governo do Estado e localizada na Cachoeira das Emas.

Artigo 2º) - A área a ser doada conta com as seguintes confrontações: De formato irregular, tem como marco inicial a intercessão da linha de divisa da gleba com o bordo da variante esquerda que liga a estrada da Cachoeira à Academia da Fôrça Aérea, ou seja: a 101,50 metros do angulo formado por esta linha de divisa com a linha de divisa com a Psicultura, deste ponto inicial, assim determinado, seguindo em linha reta a distância de 144,50 metros, onde faz divisa com o próprio do Ministério da Aeronáutica; e deste ponto, dobrando a esquerda e assim fazendo a divisa com terras daquele Ministério, formando um angulo interno de 102º e 30 minutos, percorrendo uma distância de 150 metros; dobrando ainda a esquerda, determinando um angulo interno de 152º e 45 minutos, daí partindo em linha reta, numa distância de 203,50 metros, ainda em divisa com terras do Ministério da Aeronáutica, ponto em que, dobrando a esquerda, formando um angulo interno de 33º e 50 minutos, seguindo em linha reta, numa distância de 363 metros, já então fazendo divisa com a área maior do próprio municipal, linha esta que encontrará o ponto de partida.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de maio de 1.970.

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Receitas, para dar parecer.

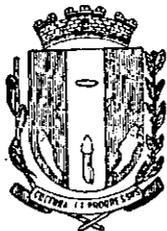
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 12 de 05 de 1970

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



L  
R

J U S T I F I C A Ç Ã O

SR. PRESIDENTE:-

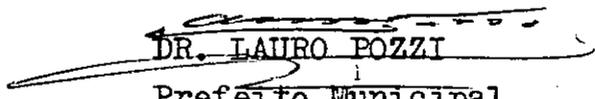
A doação da área ao Ministério da Aeronáutica, constante do projeto de lei em anexo, em nada vai prejudicar o plano de urbanização e melhoramentos que o Executivo, através da "CEMATUR", vai realizar na Cachoeira das Emas.

É ainda um gesto de colaboração de Poder Público Municipal para com a Aeronáutica que tem dispensado a Pirassununga em geral todo seu apóio e em particular à administração pública do Município a mais eficiente e valiosa ajuda, destacando-se, dentre outras, o oferecimento da estação de tratamento de água destinada a abastecer a população da Cachoeira.

É justo que se destaque, ainda, a colaboração das autoridades da Aeronáutica, principalmente a participação do Sr. Brigadeiro Mário Gino Francescutti, no ato da posse da área pela Prefeitura Municipal.

O Executivo espera contar, portanto, com a colaboração dos Srs. Vereadores, aprovando o projeto de lei que ora é encaminhado à Augusta Câmara Municipal, dentro do regime de urgência de quarenta dias..

Pirassununga, 11 de maio de 1.970.

  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



5/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 36170

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar ao Ministério da Aeronáutica, mediante escritura pública, uma área de 30.801 metros quadrados, separada da área de 13 alqueires doada ao Município pelo Governo do Estado e localizada na Cachoeira das Emas.

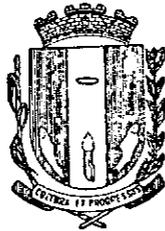
Artigo 2º) - A área a ser doada conta com as seguintes confrontações: De formato irregular, tem como marco inicial a intercessão da linha de divisa da gleba com o bordo da variante esquerda que liga a estrada da Cachoeira à Academia da Força Aérea, ou seja: a 101,50 metros do ângulo formado por esta linha de divisa com a linha de divisa com a Psicultura, deste ponto inicial, assim determinado, seguindo em linha reta a distância de 144,50 metros, onde faz divisa com o próprio do Ministério da Aeronáutica; e deste ponto, dobrando a esquerda e assim fazendo divisa com terras daquele Ministério, formando um ângulo interno de 102º e 30 minutos, percorrendo uma distância de 150 metros; dobrando ainda a esquerda, determinando um ângulo interno de 152º e 45 minutos, daí partindo em linha reta, numa distância de 203,50 metros, ainda em divisa com terras do Ministério da Aeronáutica, ponto em que, dobrando a esquerda, formando um ângulo interno de 33º e 50 minutos, seguindo em linha reta, numa distância de 363 metros, já então fazendo divisa com a área maior do próprio municipal, linha esta que encontrará o ponto de partida.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de maio de 1.970.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

6  
F

J U S T I F I C A Ç Ã O

SR. PRESIDENTE:--

A doação da área ao Ministério da Aeronáutica, constante do projeto de lei em anexo, em nada vai prejudicar o plano de urbanização e melhoramentos que o Executivo, através da "CEMATUR", vai realizar na Cachoeira das Emas.

É ainda um gesto de colaboração de Poder Público Municipal para com a Aeronáutica que tem dispensado a Pirassununga em geral todo seu apóio e em particular à administração pública do Município a mais eficiente e valiosa ajuda, destacando-se, dentre outras, o oferecimento da estação de tratamento de água destinada a abastecer a população da Cachoeira.

É justo que se destaque, ainda, a colaboração das autoridades da Aeronáutica, principalmente a participação do Sr. Brigadeiro Mário Gino Francescutti, no ato da posse da área pela Prefeitura Municipal.

O Executivo espera contar, portanto, com a colaboração dos Srs. Vereadores, aprovando o projeto de lei que ora é encaminhado à Augusta Câmara Municipal, dentro do regime de urgência de quarenta dias..

Pirassununga, 11 de maio de 1.970.

~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal

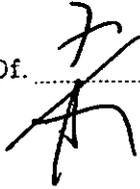
36/70



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

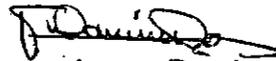


Of. 

## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 36/70, do Executivo Municipal, que solicita autorização para doar ao Ministério da Aeronáutica, mediante escritura pública, uma área de 30.807 metros quadrados, separada da área de 13 aquareiras doada ao Município pelo Governo do Estado e localizada na Cachoeira das Emas, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1970.

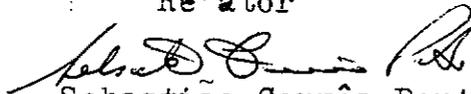


Francisco Domingos

Presidente

Waldyr José de Souza

Reator



Sebastião Corrêa Porto

Membro